



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PARECER Nº06/2022.

PROJETO DE LEI Nº 1.915/2022

PARECER DO RELATOR

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 1.915/2022 que **“Autoriza o Poder executivo a reconhecer Dívida e efetuar pagamentos com empresas e dá outras providências”**.

O reconhecimento de dívidas referentes a despesas está previsto no art. 37 da Lei 4.320/64 ao dispor que os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento.

Trata, neste caso, do reconhecimento da dívida junto a empresa **VOLUS** Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda., no valor de R\$ 10.274,21 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente ao Contrato nº 132/2019, conforme consta do art. 1º, inciso I do projeto de lei.

Com a empresa **MADEIRA** Soluções administração Convênios Ltda., a dívida descrita no art. 1º do inciso II, no valor total de R\$ 6.992,44 (seis mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) são referentes aos Processos nºs 12/SEMSAU/2012, 109/SEMSAU/2021 E 146/SEMSAU/2021, com as respectivas notas fiscais.

E o valor devido de R\$ 38.063,71 (trinta e oito mil e sessenta e três reais e setenta e um centavos) relativos aos Processos nºs 29/SEMAPEN/2021 e 57/SEMAPEN/201.

E com a firma **INOVAÇÃO EIRELI ME**, a dívida no valor de R\$ 7.387,66 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referente ao Processo nº 1-33SEMSAU/2021.

Desta forma, restou comprovadas as dívidas e como seu pagamento Município regularizará os débitos relativos aos contratos firmados junto a essas empresas para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e outras despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Portanto, opino favoravelmente pela aprovação da matéria ora analisada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Vale do Paraíso/RO., 16 de Maio de 2022.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

KLEBE BARROS ROSA ELSON DAS NEVES LIMA
Presidente Membro